

PORTARIA ANAC Nº 1339/SSO, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Da emissão do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica.

RESOLVE:

- Art. 1° Ratificar a emissão do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA) n° 2012-06-6CFV-02-00, emitido em 21 de junho de 2012, em favor de Sagres Taxi Aéreo LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n° 60800.216638/2011-38 proferida no processo administrativo n.º 60800.216638/2012-38, e comunicada à interessada em 21 de junho de 2012 por meio do Ofício n.º 139/2012/GVAG-BR/SSO/ANAC, com base nas seguintes características: (Retificada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 1, pág. 3, de 29 de agosto de 2012)
 - I Endereço da Sede Social: Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, Hangar 25, Brasília-DF CEP 71608-979;
 - II Tipo de Operador: por demanda;
 - III Tipo de Operação: passageiro;
 - IV Regulamentação: RBAC 135.
- Art. 2° Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto a Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado SRE publicada no DOU estiver válida.
 - Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTÔNIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral
